
ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
LEI Nº 2.071, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

LEI Nº 2.071, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO
PROGRAMA “ADOTE UMA ESCOLA”,
COM O OBJETIVO ESTABELECE
PARCERIAS ENTRE AS ESCOLAS DA
REDE MUNICIPAL DE ENSINO E
EMPRESAS PRIVADAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições constantes da Lei Orgânica deste Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica instituído o Programa “Adote uma Escola” no município de Rio Largo, com o objetivo de estabelecer parcerias entre escolas da rede pública municipal e empresas privadas, incentivando investimentos na infraestrutura e no desenvolvimento educacional.

Art. 2º – As empresas participantes poderão contribuir de diversas formas, incluindo:

- I – Doação de materiais escolares, tecnológicos ou esportivos;
- II – Reforma e manutenção de espaços escolares, como salas de aula, bibliotecas e quadras esportivas;
- III – Financiamento de programas educacionais, culturais ou esportivos;
- IV – Apoio à formação continuada de professores e servidores da educação.

Art. 3º – Em contrapartida, as empresas participantes poderão receber incentivos fiscais, conforme regulamentação do Poder Executivo, além de publicidade institucional reconhecendo sua contribuição.

Art. 4º – A adesão ao programa será voluntária, e cada escola poderá firmar parcerias com uma ou mais empresas, conforme suas necessidades e planejamento pedagógico.

Art. 5º – Será criada uma comissão composta por representantes da Secretaria Municipal de Educação, do Conselho Municipal de Educação e da sociedade civil, responsável por fiscalizar e garantir a transparência das parcerias estabelecidas.

Art. 6º – As doações e investimentos deverão ser registrados em relatórios periódicos, disponíveis para consulta pública.

Art. 7º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Largo/AL, 16 de abril de 2025.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal de Rio Largo/AL

Publicado por:
Wesley José de Araújo Silva
Código Identificador: 7F36165C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 25/04/2025. Edição 2539
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>